IVÄVI IVÄVI

Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 — Tatuí / SP Caixa Postal 52 — CEP 18.270-540 E-mail: marquinhodeabreu@camaratatui.sp.gov.br

Tel. Gabinete Presidência: (15) 3259-8313



Requerimento Nº 2156/2022

REQUEIRO À MESA, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se de oficiar ao Exmo. Prefeito do município de Tatuí, para que informe se está sendo cumprida a manutenção devida nas estradas do bairro Santa Adelaide (Estrada TTI 462) e Bairro Enxovia, em dois trechos (TTI 455 e TTI 453), conforme documento anexo, firmado junto à CODASP.

JUSTIFICATIVA

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos da Administração Pública, neste sentido, este parlamentar foi procurado por moradores dos referidos bairros, que utilizam estas vias para seu deslocamento cotidiano, sob a alegação que não está ocorrendo a necessária manutenção destas, desta forma, não estão sendo verificadas as obrigações da Prefeitura, conforme se observa pelo documento anexo.

Diante disto, com vistas à transparência e segurança pública, requer sejam prestadas as devidas informações e tomadas as devidas providências.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 15 de agosto de 2022.

(assinatura digital)

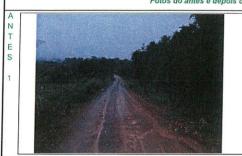
MARQUINHO DE ABREU

Vereador





Fotos do antes e depois de alguns trechos da obra realizada







3 - Boas condições de rolamento e aderência da pista



OBSERVAÇÕES:

Responsável Técnico Codasp	Assinatura:	100%	
Nome: Mario Sergio Alves de Godoy	4/		
CREA: 068503922			
AVALIAÇÃO DA OBRA PELO CLIENTE		Conforme? (SIM / NÃO)	
1 - Boas condições de drenagem superficial.		S	
2 - Boa capacidade de suporte do leito para o tráfego proposto.		5	

Termo de Recebimento de Obra e/ou Serviços

Declaro que os serviços foram verificados, não havendo qualquer ressalva em relação à qualidade dos mesmos, tendo sido cumpridos os requisitos e especificações constantes do Convênio firmado com a SAA. Declaro, ainda, que foram cumpridas as obrigações da Cláusula Terceira, inciso II, descritas no cronograma da contrapartida desta Prefeitura.

Dou ciência do recebimento das instruções para a operacionalização e manutenção da obra recebida (Anexo № 1) e do Decreto № 59.377 de 23.07.13 (Anexo № 2), que trata da isenção do ISS.

Dou ciência que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, a aplicação e o cumprimento da LEI n.º 9.503 de 23/09/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, Artº 24, em todos seus incisos e parágrafos.

TATUI

10,05,2008

Carimbo / Assinatura Cliente / Prefeito Municipal

Anexos:

Nº 1 - Instruções para a operacionalização e manutenção da obra recebida

Nº 2 - Decreto Nº 59.377 de 23.07.13 que trata da isenção do ISS.

RG 750-05

Revisão 17

Data: 10/12/14

Referente ao PS 750-01



Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO PROGRAMA MELHOR CAMINHO

Caberá à Prefeitura Municipal de: Tatuí - SP

- 1. Providenciar a vegetação e a manutenção dos taludes, canais, terraços e bacias de captação.
- 2. Informar aos proprietários da necessidade de se fazer a calagem para a implantação de gramíneas nos taludes e canais de escoamento ou admissão.
- 3. Realizar, no período de estiagem, as limpezas das bacias de captação e/ou terraços, de forma a garantir a capacidade de armazenamento das águas da chuva por estas estruturas, e manter desobstruídos os canais de escoamento ou admissão, visando à estabilidade da obra implantada.
- 4. Inspecionar (ainda no período de estiagem) a plataforma da estrada, para verificar se as lombadas estarão direcionando as enxurradas para as bacias de captação e/ou terraços, e corrigir, com a reposição de material, eventuais depressões que possam formar poças d'água na pista de rolamento, na estação chuvosa.
- 5. Inspecionar o funcionamento das estruturas de drenagem corrente existentes, para permitir o escoamento previsto.
- 6. Orientar os operadores de motoniveladora para não reduzirem a altura das lombadas dimensionadas no projeto e não obstruírem as saídas de água para os canais de escoamento ou admissão. O deslocamento das motoniveladoras, em serviços de raspagem, dos pontos de cotas mais baixos da estrada para os mais altos, favorece a manutenção das lombadas e do abaulamento da pista de rolamento.
- 7. Efetuar a manutenção da área vegetada, nas faixas laterais da pista de rolamento, com o auxílio de uma roçadeira. Nunca utilizar a motoniveladora para "raspar" a vegetação.
- 8. Não permitir a manobra ou o deslocamento de grades ou outros implementos agrícolas, que possam danificar a pista de rolamento ou a plataforma da estrada.

Mario Sergio Alves de Golloy Engenheiro Agrênomo Regional Suosse ENB - CODASP

CODASP

Prefeitura Municipa Wirth a ration



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar HYPERLINK "https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8Y94YEKR14NZ62PE"?chave=8Y94YEKR14NZ62PE, ou vá até o site https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8Y94-YEKR-14NZ-62PE

